



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.628/2021

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinquenta mil reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F.Rec	Mov. orig	Especificação	Valor
000	02.05.05	12.365.0401.4071	3190.11.00	118	1	MANUTENÇÃO DOS SERV. ASSIST. EDUCATIVOS DA CRECHE MUNICIPAL	1.550.000,00
000	02.05.05	12.365.0402.4063	3190.11.00	118	2	MANUTENÇÃO DE CURSOS PRE-ESCOLAR	400.000,00
						TOTAL	1.950.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no art.1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	F. Rec	Mov. orig	Especificação	Valor
121	02.05.01	12.361.0403.40 59	31.90.11.00	118	1	REMUNERAÇÃO PROFESSORES SALA DE AULA	1.550.000,00
121	02.05.01	12.361.0403.40 59	31.90.11.00	118	2	REMUNERAÇÃO PROFESSORES SALA DE AULA	400.000,00
						TOTAL	1.950.000,00

Art.3º - A abertura deste Crédito Especial inclui as ações relacionadas no art.1º deste Projeto de Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.588/20 e Plano Plurianual nº 3.384/17.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente lei na forma supra determinada.

Campos Gerais, 20 de janeiro de 2021.


Miro Lúcio Pereira
Prefeito Municipal


Cátia Silveira dos Santos
Sec. Municipal de Orçamento e Controle.


Maria Helena da Silva
Sec. Municipal de Administração